



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

EDITAL PROEN Nº 05/2018
CADASTRAMENTO DE NOVOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

A **Pró-Reitoria Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital com as normas para cadastramento de novos Polos de Apoio Presencial (PAP) para cursos e programas de Educação a Distância (EaD) no âmbito dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

A Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica (DTEIN), vinculada à Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), torna público aos dirigentes dos Campi do IFRJ que encontram-se abertas, nos termos da presente chamada, o cadastramento de Campus interessado em submeter-se ao processo de credenciamento institucional como Polo de Apoio Presencial (PAP) para programas e cursos de Educação a Distância (EaD), nos termos que segue.

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente chamada pública tem por objetivo cadastrar os Campi do IFRJ que possuam interesse em submeter-se ao processo de credenciamento institucional para atuação como Polo de Apoio Presencial (PAP) para programas e cursos de Educação a Distância (EaD), de maneira a democratizar e expandir o acesso à educação formal e não formal, no âmbito do IFRJ e dos municípios por ele atendidos.

2. DAS OFERTAS

- 2.1. Os cursos desenvolvidos no IFRJ são ofertados na forma de Cursos Livres ou de Extensão, Formação Inicial e Continuada (FIC), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação.
- 2.2. Os cursos a que se referem o item 2.1. podem ser oferecidos pelos Campi cadastrados como Polos de Apoio Presencial (PAP), por iniciativa própria do IFRJ ou por meio de convênios ou programas de fomento externo.

3. DOS CONVÊNIOS EXISTENTES

- 3.1. Até o momento da publicação deste Edital, são ofertados no âmbito do IFRJ, mediante convênios existentes:
 - 3.1.1. cursos livres de idiomas, na modalidade a distância, por meio do Programa e-Tec Idiomas Sem Fronteiras.
 - 3.1.2. cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ambos na modalidade a distância, por meio do convênio com a Rede e-Tec Brasil.
- 3.2. cursos de Educação Superior, em Nível de Graduação e Pós-Graduação, ambos na modalidade a distância, por meio do convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), mantida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PAP EaD:

- 4.1. Espaços físicos, mobiliários e equipamentos adequados e de uso exclusivo nos horários de funcionamento das atividades da EaD, conforme CAPÍTULO III, Art. 21 da Instrução Normativa No. 01/2018/DIEEx, de 10 de abril de 2018;
- 4.2. Equipe administrativa e de apoio, quando for necessário, a fim de dar suporte à realização das atividades de EaD, conforme CAPÍTULO III, Art. 22 da Instrução Normativa No. 01/2018/DIEEx, de 10 de abril de 2018;
- 4.3. Indicação de um servidor, de nível superior, do quadro permanente, para assumir a função de Coordenador de Polo, conforme CAPÍTULO III, Art. 19 da Instrução Normativa No. 01/2018/DIEEx, de 10 de abril de 2018;
 - 4.3.1. Para oferta de cursos vinculados a UAB, o Coordenador de Polo deve possuir pelo menos um ano de experiência no magistério em qualquer nível;
 - 4.3.2. Nas ofertas próprias de cursos não há pagamento de bolsa ao Coordenador de Polo, estando sua atuação atrelada à sua carga horária no Campus e aos horários de funcionamento do PAP, conforme CAPÍTULO III, Art. 20 da Instrução Normativa No. 01/2018/DIEEx, de 10 de abril de 2018;
 - 4.3.3. Na condição de bolsista dos programas de fomento externo, a carga horária destinada à Coordenação de Polo não poderá ser computada na carga horária semanal de trabalho, estando obrigado o mesmo a cumprir jornada em 03 turnos semanais, com 03 horas em cada turno, exclusivamente nos horários de funcionamento das atividades de EaD;
 - 4.3.4. Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei no 11.273/2006. Essa lei proíbe expressamente o bolsista de receber bolsa em mais de um programa, seja de formação inicial (pagamento feito pela CAPES) seja de formação continuada (pagamento feito pelo FNDE).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTO

- 5.1. Os Campi deverão manifestar interesse através da sua Direção Geral, com envio de memorando eletrônico à Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica, com cópia para a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- 5.2. Após o envio do memorando, o Campus deverá enviar um e-mail para coead@ifrj.edu.br, citando no assunto: “EDITAL PROEN nº 05/2018 - PAP/EAD – CAMPUS <NOME-DO-CAMPUS> - MEMORANDO ___/2018” e anexando:
 - a) parecer do Colegiado do Campus favorável à implantação do Polo de Apoio Presencial para EaD;
 - b) anexo II e III, da Instrução Normativa No. 01/2018/DIEEx, de 10 de abril de 2018 preenchidos. (disponíveis em <https://portal.ifrj.edu.br/ead/documentos>)

6. DO CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada Interna	21/06/2018
Envio dos memorandos e e-mails	21/06/2018 a 30/06/2018
Análise das solicitações	01/07/2018 a 03/07/2018
Divulgação do Cronograma de Visita in loco	04/07/2018
Visita in loco pela Comissão de Avaliação de Polo	05/07/2018 a 14/07/2018
Divulgação dos Resultados	16/07/2018

7. DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. A Direção Geral do Campus comprometer-se-á em garantir as condições necessárias para o funcionamento do Polo conforme requisitos do item 04, sem contrapartida financeira.
- 7.2. A Coordenação de Integração Empresa Escola (CoIEE), do Campus, deverá realizar convênios locais para a realização de estágio obrigatório para os cursos que venham a ser criados e exijam atividades desta natureza.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Maiores informações acerca desta Chamada Interna poderão ser requeridas pelos e-mails: dead@ifrj.edu.br ou coead@ifrj.edu.br
- 8.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica e pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico